



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2025

1.OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto constitui na contratação da empresa ENTREGA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA, inscrita no CNPJ: 56.983.755/0001-08, para contratação de empresa especializada para ministrar curso de formação continuada, com carga horária total de 80 (oitenta) horas, a ser realizado no período de 21 a 25 de julho de 2025, destinado a duas turmas compostas por professores, auxiliares e demais servidores da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

1.2. A presente contratação será realizada através de dispensa de licitação, a contratação desses serviços encontra-se amparado no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

2.1. A presente contratação visa atender a uma demanda prioritária da Secretaria Municipal de Educação, referente à formação continuada dos profissionais da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, etapa fundamental da educação básica, voltada ao atendimento de crianças de 0 a 5 anos e 11 meses.

2.2. A necessidade da contratação decorre da identificação de desafios significativos enfrentados nas unidades escolares, tais como:

- Dificuldades de aprendizagem e socialização por parte das crianças;
- Carência de conhecimento por parte dos profissionais sobre transtornos do neurodesenvolvimento, especialmente o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
- Fragilidades no planejamento e na execução de práticas pedagógicas inclusivas;
- Ausência de estratégias inovadoras e eficazes voltadas ao desenvolvimento da linguagem, letramento e introdução à matemática na infância;
- Necessidade de fortalecimento do papel dos professores auxiliares e de apoio, com ênfase no contexto da inclusão.

2.3. Diante desse cenário, a formação continuada apresenta-se como medida essencial para qualificar os profissionais da Educação Infantil, promovendo o aprimoramento das práticas pedagógicas e garantindo a melhoria da qualidade do atendimento às crianças, sobretudo na etapa mais sensível do desenvolvimento humano: a primeira infância.

2.4. A realização da formação no período de 21 a 25 de julho de 2025 — durante o recesso escolar — possibilita a plena participação dos profissionais sem prejuízo ao calendário letivo, respeitando o planejamento anual da rede municipal e favorecendo o engajamento e o aproveitamento das atividades propostas.



URUBICI PREFEITURA

Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

3. FUNDAMENTO LEGAL

3.1. A presente Dispensa de Licitação encontra fundamento legal no artigo 75, inciso "II", da Lei nº 14.133/2021.

4. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Razão Social: ENTREGA - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL LTDA

Inscrição no CNPJ: 56.983.755/0001-08

Endereço: AV ADOLFO KONDER Nº 322 PISO SUPERIOR CENTRO URUBICI-SC

Contato: (49) 9917-1279

Ramo de Atividade: Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação decorrente da presente dispensa de Licitação é de R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais).

6. VIGÊNCIA

A contratação decorrente da presente dispensa de Licitação será pelo período de 06 (seis) meses, iniciando-se na data de assinatura do contrato.

7. FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Urubici/SC, conforme a seguir descrito:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2046- OPERACIONALIZAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

113 3.3.90.00.00.00.00.00 1.500.1001.0108

VALOR SERVIÇO R\$ 16.000,00

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento



Praça Francisco Pereira de Souza, 53, Centro, CEP 88650-000, (49) 3278-4211

Urubici, 09 de julho de 2025.

Leandro de Souza Corrêa
Prefeito Municipal